INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Estudo Técnico Preliminar 323/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23351.008705/2026-38

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de farelo de soja destinado à alimentação dos animais mantidos no Setor de Zootecnia do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, visando assegurar o fornecimento contínuo de insumos essenciais à adequada nutrição e manutenção dos animais.

O farelo de soja constitui importante fonte de proteína e nutrientes utilizados na formulação e no balanceamento das dietas alimentares, sendo indispensável ao atendimento das exigências nutricionais das diferentes espécies e categorias animais. Sua utilização contribui diretamente para a manutenção da saúde, do desenvolvimento, do desempenho produtivo e do bem-estar dos animais, observadas as necessidades específicas de cada grupo.

Ressalta-se que os animais mantidos no Setor de Zootecnia integram a estrutura didático-pedagógica do Campus, constituindo recursos fundamentais para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. São utilizados em aulas práticas, atividades demonstrativas, experimentações, projetos acadêmicos e demais ações institucionais, proporcionando aos estudantes a vivência prática dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula.

A indisponibilidade do referido insumo poderá comprometer a formulação adequada das dietas, ocasionando prejuízos à nutrição e à manutenção dos animais, bem como à continuidade e à qualidade das atividades acadêmicas e institucionais desenvolvidas no Campus.

Cabe destacar que o quantitativo solicitado corresponde à demanda previamente identificada e contemplada no planejamento anual de compras do Campus, referente aos itens que restaram **fracassados no Pregão Eletrônico nº 90150/2026**. Dessa forma, a necessidade da aquisição foi oportunamente identificada e submetida a procedimento licitatório regular, não se tratando de demanda superveniente ou decorrente de ausência de planejamento.

Considerando o resultado do procedimento licitatório anterior e a permanência da necessidade administrativa, mostra-se necessária a adoção de procedimento de contratação, mediante dispensa de licitação, desde que atendidos os pressupostos legais aplicáveis, a fim de viabilizar a aquisição dos itens não contratados e evitar a descontinuidade do fornecimento desse insumo essencial.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de farelo de soja como medida necessária à manutenção das condições adequadas de alimentação e bem-estar dos animais do Setor de Zootecnia, bem como à garantia da continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais da Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Infraestrutura e Produção	Andreia Dalla Rosa
Coordenação de Zootecnia	Eduardo Lind Kaim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto deverá atender aos requisitos técnicos e de qualidade necessários à adequada utilização na alimentação dos animais do Setor de Zootecnia do IFC – Campus Concórdia.

O produto deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- Umidade: máximo de 125 g/kg;

- Proteína Bruta: mínimo de 430 g/kg;

- Extrato Etéreo: mínimo de 50 g/kg;

- Fibra Bruta: máximo de 60 g/kg;

- Matéria Mineral: máximo de 60 g/kg;

- Atividade Ureática: máximo de 0,1% variação de pH;

- Solubilidade Protéica em KOH 0,2%: mínimo de 80%;

- Proteína ByPass (PNDR): mínimo de 50%;

- Proteína PDR: mínimo de 50%.

Deverão ser observados, ainda, os seguintes requisitos:

- O produto deverá ser próprio para alimentação animal, estar em boas condições de conservação e livre de contaminantes, materiais estranhos, umidade excessiva e sinais de deterioração.
- Deverá ser acompanhado de documentação técnica ou certificado de análise que permita verificar o atendimento aos níveis de garantia exigidos.
- A validade remanescente do produto, no momento da entrega, deverá corresponder a, no mínimo, 70% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.
- O fornecimento deverá ocorrer em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação.
- O fornecedor deverá cumprir as exigências legais e regulamentares aplicáveis à fabricação, comercialização e fornecimento de produtos destinados à alimentação animal.
- A entrega deverá ocorrer no IFC – Campus Concórdia, em local indicado pela Administração, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

As especificações deverão garantir a qualidade nutricional do produto, sem estabelecer exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

5. Levantamento de Mercado

Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas de solução:

Alternativa 1 – Dispensa de licitação com entrega total

Consiste na realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o limite de valor vigente e os demais requisitos legais, para aquisição da quantidade total estimada, com entrega única.

Nessa modalidade, a Administração realizaria a contratação de todo o quantitativo necessário, mediante emissão de empenho e instrumento de contratação correspondente, estabelecendo prazo para entrega integral do produto.

Embora seja uma alternativa operacionalmente viável, apresenta algumas desvantagens:

- Necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para armazenamento de todo o quantitativo adquirido;
- Maior necessidade de recursos orçamentários e financeiros em um único momento;
- Imobilização de recursos em estoque;
- Risco de perda de qualidade ou redução do prazo de validade durante o armazenamento;
- Possibilidade de comprometimento da conservação do produto, especialmente em razão das condições de temperatura, umidade e acondicionamento.

Alternativa 2 – Dispensa de licitação com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Consiste na realização de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, para formação de registro de preços, observados os requisitos do art. 16 do Decreto nº 11.462/2023 e o enquadramento legal da dispensa.

Nessa alternativa, seria registrado o preço unitário do produto e a quantidade máxima estimada para aquisição, permitindo que o fornecimento ocorra de maneira parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração.

A Administração poderá solicitar as quantidades necessárias ao longo da vigência da ata, mediante emissão dos respectivos instrumentos de contratação, sem a obrigação de adquirir integralmente o quantitativo registrado.

Entre as principais vantagens, destacam-se:

- Entregas parceladas, conforme a necessidade de consumo;
- Redução da necessidade de espaço físico para armazenamento;
- Melhor conservação do produto e aproveitamento do prazo de validade;
- Redução da imobilização de recursos orçamentários e financeiros;
- Maior flexibilidade no planejamento das aquisições;
- Redução dos riscos de perdas decorrentes de armazenamento prolongado;
- Possibilidade de adequar os pedidos às necessidades efetivas da alimentação animal.

A utilização do SRP em contratação direta deve observar, contudo, as condições específicas do art. 16 do Decreto nº 11.462/2023, inclusive quanto à participação de mais de um órgão ou entidade, além dos requisitos do art. 72 e do enquadramento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Presidência da República+2

Análise comparativa das alternativas

Critério	Dispensa com entrega total	Dispensa com SRP
Forma de fornecimento	Entrega única	Entregas parceladas
Armazenamento	Exige maior espaço	Estoque reduzido
Recursos financeiros	Concentração do desembolso	Desembolso conforme as aquisições
Conservação	Maior período de armazenamento	Maior rotatividade
Prazo de validade	Maior risco de vencimento em estoque	Melhor aproveitamento
Flexibilidade	Menor	Maior
Adequação à demanda	Parcial	Mais adequada

Justificativa da solução escolhida

Após a análise das alternativas, entende-se que o **Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos operacionais, logísticos e econômico-financeiros**, considerando as características do produto e a necessidade de fornecimento parcelado.

A proteína de soja mix é um insumo destinado à alimentação animal, cuja aquisição deve acompanhar o planejamento nutricional e o consumo efetivo dos animais. A aquisição de todo o quantitativo em uma única entrega implicaria a necessidade de armazenamento prolongado, exigindo espaço físico adequado e condições específicas de conservação, além de representar maior concentração de recursos financeiros em uma única aquisição.

Por outro lado, o fornecimento parcelado permite que a Administração solicite o produto conforme a necessidade de consumo, mantendo estoques compatíveis com a demanda e reduzindo os riscos de deterioração, perdas e comprometimento do prazo de validade.

Outro aspecto relevante é a exigência de que o produto seja entregue com, no mínimo, 70% do prazo de validade ainda vigente, condição que reforça a conveniência de entregas próximas ao período de utilização.

Dessa forma, o registro de preços proporciona maior flexibilidade administrativa, melhor gestão dos estoques e utilização mais racional dos recursos públicos.

Conclusão

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que o fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços é a solução que melhor atende à necessidade do IFC – Campus Concórdia, por permitir o abastecimento gradual, conforme o consumo efetivo, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo os riscos relacionados à conservação e à validade do produto.

Recomenda-se, portanto, a adoção do SRP, preferencialmente mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos legais específicos para sua utilização.

Ressalva jurídica importante: para a Administração Pública Federal, o art. 16 do Decreto nº 11.462/2023 condiciona a utilização do SRP em contratação direta à aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Assim, caso a demanda seja exclusivamente do Campus Concórdia, sem participação de outros órgãos ou entidades, recomenda-se avaliar a realização de pregão eletrônico com SRP, em vez de dispensa com SRP.

Presidência da República+1

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 22 (vinte e duas) toneladas de farelo de soja com características nutricionais específicas, destinado à alimentação dos animais mantidos no Setor de Zootecnia do IFC – Campus Concórdia.

O produto deverá apresentar as seguintes características e níveis de garantia: umidade máxima de 125 g/kg; proteína bruta mínima de 430 g/kg; extrato etéreo mínimo de 50 g/kg; fibra bruta máxima de 60 g/kg; matéria mineral máxima de 60 g/kg; atividade ureática máxima de 0,1% variação de pH; solubilidade protéica em KOH 0,2% mínima de 80%; proteína bypass (PNDR) mínima de 50%; e proteína degradável no rúmen (PDR) mínima de 50%.

A contratação deverá contemplar o fornecimento do produto em condições adequadas de qualidade, conservação, transporte e validade, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

O fornecimento deverá ocorrer de maneira a assegurar a disponibilidade do insumo para a composição das dietas alimentares dos animais, evitando interrupções que possam comprometer o manejo nutricional e as atividades desenvolvidas no setor.

Considerando que se trata de insumo destinado à alimentação animal, cuja demanda ocorre de maneira contínua e conforme o planejamento nutricional e produtivo do Campus, **o fornecimento parcelado apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração**. Além disso, permite evitar a aquisição antecipada de grandes volumes, reduzindo os riscos de perdas e assegurando que o produto seja recebido em condições adequadas de conservação e com prazo de validade suficiente para sua utilização.

Desta forma, o procedimento de contratação mais adequado é realização de dispensa de licitação SRP,considerando que o item já foi submetido à competição no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90150/2026, no qual restou fracassado, não tendo sido possível concluir sua aquisição por meio do procedimento licitatório realizado.

Ainda, é importante prever o reequilíbrio, considerando que trata-se de item cujo valor tem apresentado grande oscilação de valor.

Dessa forma, considerando a tentativa anterior de contratação mediante procedimento competitivo, a necessidade de assegurar o abastecimento do insumo e a possibilidade de enquadramento na hipótese legal pertinente, entende-se justificável avaliar a contratação direta, observados os requisitos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à hipótese de licitação deserta ou fracassada, quando cabível, e à manutenção das condições estabelecidas no edital anterior, conforme previsto no inciso III, alínea *a*, do referido artigo.

Quanto às condições de fornecimento, o produto deverá ser entregue em embalagens adequadas, devidamente identificadas, acompanhadas da documentação técnica necessária à comprovação de sua composição nutricional e qualidade. Deverá apresentar, no mínimo, **70% do prazo de validade total ainda vigente**, contado a partir da data de fabricação, no momento do recebimento.

Poderá ocorrer a rejeição dos produtos que não atendam às especificações técnicas, aos níveis de garantia nutricional ou às condições de conservação estabelecidas, cabendo ao fornecedor providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos definidos no instrumento de contratação.

Assim, entende-se que a aquisição de proteína de soja mix, mediante contratação direta, quando juridicamente cabível, e com fornecimento parcelado, representa a solução mais adequada para assegurar a continuidade do abastecimento, a qualidade da alimentação animal e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação é de 22 (vinte e duas) toneladas de farelo de soja, correspondente ao quantitativo previsto no planejamento anual de compras do IFC – Campus Concórdia e que restou sem contratação no Pregão Eletrônico nº 90150/2026.

O quantitativo foi estabelecido considerando a necessidade de manutenção do fornecimento regular de insumos destinados à alimentação dos animais do Setor de Zootecnia, bem como a demanda previamente consolidada pela unidade requisitante.

Ressalta-se que não se trata de uma demanda superveniente ou de aquisição desvinculada do planejamento institucional, mas de quantitativo anteriormente previsto e cuja aquisição não foi efetivada em razão do insucesso do procedimento licitatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 63.666,90

O valor estimado da contratação é definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando as características técnicas do produto, o quantitativo pretendido, as condições de fornecimento e o local de entrega.

Foi considerado as condições comerciais efetivas, incluindo custos de transporte, frete, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento do produto no IFC – Campus Concórdia.

O valor estimado será registrado no processo administrativo, acompanhado da respectiva memória de cálculo e dos documentos que fundamentam a pesquisa, não ultrapassando o limite legal da dispensa de licitação.

Valor estimado total: R$ 63.666,90

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, a contratação poderá ser realizada em item único, tendo em vista que se trata de um mesmo produto, com especificações técnicas uniformes e finalidade de utilização comum.

O não parcelamento do objeto em itens distintos justifica-se pela padronização necessária do insumo e pela possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais mediante a aquisição do quantitativo total.

Entretanto, será estabelecido entregas parceladas, por ser a mais adequada às condições de armazenamento, conservação e consumo do produto pelo Setor de Zootecnia.

A definição do cronograma de entrega ocorrerá de acordo com a capacidade de armazenamento do Campus e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para garantir a alimentação contínua dos animais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação está relacionada às demais aquisições de insumos destinados à alimentação dos animais mantidos no Setor de Zootecnia do IFC – Campus Concórdia.

Os ingredientes utilizados na composição das dietas alimentares possuem características nutricionais complementares, sendo necessários para assegurar o atendimento das exigências nutricionais das diferentes categorias animais.

Entretanto, a aquisição do farelo de soja possui objeto próprio e finalidade específica, podendo ser realizada de forma independente das demais aquisições, desde que observadas as condições de planejamento e fornecimento dos demais insumos necessários à alimentação animal.

A presente contratação não depende da execução de serviços ou da aquisição de equipamentos específicos para sua utilização, uma vez que o produto será incorporado às atividades rotineiras de alimentação e manejo dos animais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, uma vez que a necessidade de aquisição de farelo de soja foi previamente identificada e contemplada no planejamento anual de compras da unidade.

O quantitativo de 23 (vinte e três) toneladas corresponde à demanda originalmente planejada para atendimento das necessidades do Setor de Zootecnia, tendo sido incluído no Pregão Eletrônico nº 90150/2026. Entretanto, em razão da desclassificação das propostas apresentadas, não foi possível efetivar a contratação do referido item, permanecendo a necessidade de aquisição.

A contratação pretendida representa, portanto, a continuidade das ações de planejamento anteriormente estabelecidas, visando suprir uma demanda já identificada pela Administração e assegurar a disponibilidade de insumos essenciais à alimentação dos animais mantidos na instituição.

Além disso, a aquisição está alinhada aos objetivos institucionais do IFC, especialmente no que se refere à oferta de educação profissional, científica e tecnológica, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Dessa forma, a contratação contribui para a manutenção da infraestrutura didático-pedagógica do Campus, assegurando os recursos necessários à realização de aulas práticas, experimentações, projetos de pesquisa e ações de extensão relacionadas à produção animal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular de farelo de soja para atendimento das necessidades nutricionais dos animais mantidos no Setor de Zootecnia do IFC – Campus Concórdia, garantindo condições adequadas de alimentação, saúde, desenvolvimento e bem-estar animal.

Como resultados específicos, pretende-se:

- Garantir a disponibilidade de ingrediente proteico essencial à formulação e ao balanceamento das dietas alimentares dos animais.
- Manter a regularidade do fornecimento de alimentação, evitando interrupções que possam comprometer o desenvolvimento e o desempenho produtivo dos animais.
- Assegurar condições nutricionais adequadas às diferentes categorias animais mantidas no Campus.
- Preservar a saúde e o bem-estar dos animais utilizados nas atividades institucionais.
- Garantir a continuidade das aulas práticas e das atividades didático-pedagógicas dos cursos ofertados pela instituição.
- Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento de pesquisas, experimentações e estudos relacionados à nutrição, alimentação, manejo e produção animal.
- Dar suporte às atividades de extensão, demonstrações técnicas e transferência de conhecimentos à comunidade externa.
- Evitar prejuízos decorrentes da indisponibilidade de insumos essenciais à manutenção dos animais e à execução das atividades institucionais.
- Promover a adequada utilização dos recursos públicos, mediante aquisição de produto que atenda às especificações técnicas e às necessidades efetivas da instituição.

Espera-se, assim, que a contratação contribua para a eficiência das atividades desenvolvidas pelo Setor de Zootecnia, assegurando a continuidade dos processos de ensino, pesquisa e extensão e a adequada manutenção dos animais que integram a estrutura didático-pedagógica do IFC – Campus Concórdia.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias à adequada instrução do processo, observando os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Entre as providências necessárias, destacam-se:

- Verificar e documentar o resultado do Pregão Eletrônico nº 90150/2026, especialmente quanto à desclassificação das propostas apresentadas para o item, demonstrando o insucesso da licitação.

- As condições da contratação pretendida atendem aos requisitos da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável. No entanto, não foi possível localizar fornecedores que atendessem ao valor do item publicado no pregão. Desta forma, para garantir o fornecimento, opta-se pelo enquadramento da dispensa no inciso II.
- Realizar pesquisa de preços para demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.
- Confirmar a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa.
- Elaborar o Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, local de entrega, critérios de recebimento e obrigações da contratada.
- Verificar a documentação de habilitação e a regularidade do fornecedor selecionado, conforme as exigências legais.
- Designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.
- Definir previamente as condições de recebimento, armazenamento e conservação do produto, considerando as características do insumo e as necessidades do Setor de Zootecnia.
- Orientar os servidores responsáveis pelo recebimento quanto à conferência da quantidade, qualidade, integridade, validade e atendimento às especificações técnicas do produto.
- Adotar os procedimentos necessários à formalização da contratação e à publicação dos atos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Ressalta-se que as providências relacionadas ao armazenamento, controle de estoque e utilização do produto deverão ser realizadas em articulação com os servidores responsáveis pelo Setor de Zootecnia, de modo a garantir o aproveitamento adequado do insumo e evitar perdas ou desperdícios.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de farelo de soja destinado à alimentação animal apresenta possíveis impactos ambientais relacionados principalmente à cadeia produtiva da matéria-prima, ao processamento industrial, ao transporte, ao acondicionamento e ao armazenamento do produto.

Entre os possíveis impactos, destacam-se o consumo de recursos naturais envolvidos na produção agrícola e industrial, a emissão de gases de efeito estufa decorrente do transporte, a geração de resíduos de embalagens e a possibilidade de perdas do produto por armazenamento inadequado, deterioração ou contaminação.

Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, especialmente:

- Exigir que o produto seja fornecido em condições adequadas de conservação, evitando perdas e desperdícios durante o transporte e o armazenamento.
- Priorizar, quando tecnicamente e economicamente viável, fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis em suas atividades produtivas.
- Observar a utilização de embalagens adequadas ao acondicionamento e transporte do produto, com preferência por materiais recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, quando aplicável.
- Promover o armazenamento correto do farelo de soja, evitando exposição à umidade, deterioração, contaminação e consequente descarte desnecessário.
- Realizar o controle de estoque e a utilização racional do produto, de forma a evitar perdas decorrentes de vencimento ou condições inadequadas de armazenamento.
- Assegurar que eventuais resíduos e embalagens sejam destinados de acordo com as normas ambientais aplicáveis.

Destaca-se que a aquisição de insumos em quantidade compatível com a demanda institucional, associada ao adequado planejamento de estoque e armazenamento, contribui para a redução de desperdícios e para a utilização eficiente dos recursos naturais e financeiros.

Dessa forma, entende-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de mitigação por meio da adoção de boas práticas de aquisição, transporte, armazenamento e destinação de resíduos, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo técnico preliminar foi realizado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: A Diretora Infraestrutura e Produção do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

ANDREIA DALLA ROSA

Diretora Infraestrutura e Produção

JUCELE GRANDO

Diretora de Administração e Planejamento